



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIII nº 875 de 29 de dezembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 875 de 29/12/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Processo: 8383/2009 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
Objeto: Aquisição de ônibus escolar através do Programa Caminho da Escola.
Valor: R\$ 246.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: NEW PEL PAPELARIA LTDA
Processo: 9494/2009 – Paty Previ
Objeto: Aquisição de cartucho
Valor: R\$ 955,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 098 / 2009** celebrado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, MANTEDORA DA UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA**, referente a os serviços técnicos de realização de consultas médicas especializadas e exames complementares constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º9591/2009 e seu apenso n.º 8969/2009, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 30 de dezembro de 2009.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de SHUELEN PEREIRA DA SILVA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8915/2009 e seu apenso n.º 8642/2009, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 27 de novembro de 2009.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.088 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos à Pagar do exercício de 2008, conforme descrito abaixo:

PROCESSO	EMPENHO	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
3044/2008	80/2008-0	09/05/2008	305,60	Saldo Ordinário não utilizado
3045/2008	81/2008-6	09/05/2008	2.212,48	Saldo Ordinário não utilizado
3046/2008	82/2008-2	09/05/2008	118,23	Saldo Ordinário não utilizado
3050/2008	83/2008-9	09/05/2008	592,95	Saldo Ordinário não utilizado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda
Orçamento e Controle

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.090 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o remanejamento de Crédito Suplementar na importância de R\$8.161,64 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 8.000,00
FONTE = 037 R\$ 161,64



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	8.000,00
--	---	-----	----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.3614037.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 - Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	161,64
--------------------------------------	--	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender a presentes suplementações oriundas das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e no inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	8.000,00
--	--	-----	----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.3614037.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.037 - Salário-Família		R\$	161,64
---------------------------------	--	-----	--------

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3091 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

CRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a relevância dos programas de trabalho, projetos/atividades ou eventos desenvolvidos mediante Convênios firmados pela administração pública municipal com os Governos Municipal, Estadual e Federal, para o desenvolvimento desta municipalidade;

Considerando, outrossim, a necessidade de identificar, acompanhar e avaliar a implementação e execução dos referidos convênios e outros ajustes, bem como de suas respectivas prestações de contas e;

Considerando por fim que tal medida está prevista no Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, o Núcleo de Acompanhamento de Convênios, Acordos e Congêneres firmados entre a administração pública municipal e os Governos Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de:
I - Averiguar, através de pesquisa junto aos diversos órgãos estaduais e federais, principalmente por intermédio de seus sítios eletrônicos, a oferta de programas e convênios, avaliando oportunidades para a administração pública municipal, mediante às demandas apontadas pelas Secretarias;
II - acompanhar a implantação e a execução dos Convênios, Acordos e Congêneres visando identificar o fiel cumprimento dos respectivos objetos;

III - avaliar e propor a adoção de ações complementares para execução dos Convênios, Acordos e Congêneres, firmados pela administração pública municipal;

IV - elaborar, examinar e avaliar as prestações de contas dos Convênios, Acordos e Congêneres, firmados pela administração pública municipal, sugerindo ainda, quando necessário, medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas nas referidas prestações de contas;

V - reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre os Convênios, Acordos e Congêneres de que trata o *caput*, em especial sobre a sua execução e respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único: Serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo previsto no *caput*, os Convênios, Acordos e Congêneres que ainda não tiveram suas prestações de contas aprovadas pela entidade concedente, os em andamento e os que serão pactuados.

Art. 2º O Núcleo de que trata este Decreto será composto por representantes dos seguintes órgãos, designados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria:

I - Secretaria Municipal de Fazenda, através da Divisão de Planejamento, Orçamento e Controle;

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas;

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, quando o Convênio, Acordo ou Congêneres envolver a área em questão;

IV - Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação, quando o Convênio, Acordo ou Congêneres envolver a área em questão;

V - Secretaria Municipal de Saúde, quando o Convênio, Acordo ou Congêneres envolver a área em questão;

VI - Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, quando o Convênio, Acordo ou Congêneres envolver a área em questão;

VII - Gestor do Município de Paty do Alferes indicado para o PECAM - Programa Estadual de Captação e Gestão de Recursos para Municípios, enquanto perdurar tal programa.

§ 1º O Núcleo objeto do presente Decreto será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

§ 2º Poderá o Coordenador do Núcleo requisitar servidores públicos da administração pública municipal para a realização dos serviços auxiliares que se fizerem necessários.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá assegurar os recursos físicos e financeiros que se fizerem necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Núcleo ora criado.

Art. 3º O Núcleo ora instituído poderá requisitar a todos os setores da administração pública municipal documentos, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem prontamente atendidas pelos responsáveis dos setores, sob pena de responsabilidade dos mesmos.

Art. 4º O Núcleo de que trata o presente Decreto, todas as vezes que se fizer necessário, elaborará relatório de acompanhamento da execução de determinado convênio e o apresentará ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Núcleo de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único: Os membros do Núcleo atuam na qualidade de representantes dos seus respectivos órgãos, fazendo, portanto, jus a todos os direitos e vantagens das suas respectivas carreiras funcionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes 29 de dezembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS QUE ESPECIFICA, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI-ECD.

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, considerando disposto no §2º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.564/2009, objetivando a contratação imediata, para atuarem no PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI-ECD.

I - O cargo a ser preenchido imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, será aquele definido na citada Lei Municipal nº 1.564/2009, observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo: 01 Psicólogo do PPI-ECD

II - Os interessados deverão apresentar currículo a Secretaria de Saúde, até o dia 05/01/2010, no endereço Rua Capitão Zenóbio, nº 42, contendo as seguintes informações básicas:

- | | |
|----|--|
| a) | Nome completo; |
| b) | Número de identidade e órgão de expedição; |
| c) | Número de inscrição em órgão de classe; |
| d) | Número de inscrição no CPF; |
| e) | Título de eleitor, zona eleitoral e seção; |
| f) | Endereço completo e telefone para contato; |
| g) | Escolaridade; |
| h) | Indicação do cargo a ser preenchido; |
| i) | Histórico Profissional. |

Obs: Os candidatos responderão um questionário elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Ricardo Houaiss Dantas, Ana Paula Rosa, Teresa Cristina da Rosa F. de Moraes e Roberta da Silva Rodrigues, sob a presidência do primeiro, a qual deverá avaliar os currículos e até o dia 13/01/2010, mediante o seguinte critério de pontuação:

- | | |
|----|----------------------------------|
| a) | Exame do currículo do candidato; |
| b) | Entrevista pessoal do candidato; |

IV - O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 15/01/2010.

V - Fica autorizada a Secretaria de Administração a convocar imediatamente os selecionados, na ordem de classificação, podendo ser chamado o candidato subsequente na hipótese de não apresentação do selecionado até o dia 01/02/2010.

VI - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2009.

LINDAURACRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3186/04

NOME DO CONTRATADO: CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO

CARGO: CUIDADORA

DEC. Nº 3046/2009

BAIXA DE CONTRATO EM 30/12/2009

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 107/2009 – SMSPL, QUE

TEM COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E****PERMANENTE PARA A SECRETARIA,** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA,

PELAS EMPRESAS:

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 88, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

- GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA, com os itens 01 ao 87, 89 ao 141, no valor total de R\$ 113.974,06 (cento e treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 139.974,06 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 122/2009 – SMA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, PELAS EMPRESAS:

PRIMEIRO DISTRITO:

Compra 1102 - Requisição 809/2009:

- AUTO POSTO PATY LTDA, com o item 03, no valor total de R\$ 568.626,30 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com os itens 01, 02, no valor total de R\$ 264.609,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 833.236,10 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Compra 1063 - Requisição 811/2009:

- AUTO POSTO PATY LTDA, com o item 03, no valor total de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com os itens 01, 02, no valor total de R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 307.820,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Compra 1051 - Requisição 813/2009:

- AUTO POSTO PATY LTDA, com o item 03, no valor total de R\$ 1 04.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com os itens 01, 02, no valor total de R\$ 162.214,44 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 266.714,44 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL DO PRIMEIRO DISTRITO: R\$ 1.407.770,54 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

SEGUNDO DISTRITO:

Compra 1103 - Requisição 808/2009:

- AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, com os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 195.688,20 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 195.688,20 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Compra 1064 - Requisição 810/2009:

- AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, com os itens 01, 02, no valor total de R\$ 128.320,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 128.320,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

Compra 1052 - Requisição 812/2009:

- AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, com o item 01, no valor total de R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais).

TOTAL DO SEGUNDO DISTRITO: R\$ 341.948,20 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.749.718,74 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 123/2009 – SMEEL, QUE TEM COMO OBJETO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO

COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER, , PELAS EMPRESAS:

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS, com os itens 02, 04 ao 08, 14, 20 , no valor de R\$ 17.303,00 (dezesete mil trezentos e três reais).

- N. CEZAR S. GOULART - ME, com os itens 01, 03, 09, 12, 15 ao 19, 21, 23 ao 25, 28, 30, 33, no valor de R\$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais).

- ADEMIR A. COSTA - ME, com os itens 10, 11, 13, 22, 26, 27, 29, 31 e 32 , no valor de R\$ 15.029,50 (quinze mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.928,50 (quarenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 124/2009 - SMICT, QUE TEM COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO NA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, PELA EMPRESA:

- **O. G. VARGAS - ME**, com o item 01, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710/2009 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9510/2009 de 14/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **CRISTIANE SEVERO PULLIG**, matrícula nº 752/01, FONOAUDIÓLOGA I “B”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 711/2009 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9061/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **SONIA MARIA SOARES**, matrícula nº 802/01, PROFESSOR “B” PADRÃO 2 . Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/2009 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8939/2009 de 19/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ILKA SPINELLI MANSO DUARTE**, matrícula nº 499/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM “E”. Lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2010 à 29/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2009 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8894/2009 de 18/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **NELMA ROSA DE SOUZA FRAGA**, matrícula nº 190/01, MERENDEIRA “G”. Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7810/2009 de 25/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **TANIA LUZIA ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 333/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “E”. Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 715/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9140/2009 de 30/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **NILCEA CHAGAS SILVA**, matrícula nº 197/01, MERENDEIRA “G”. Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 716/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9249/2009 de 03/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ERIKA ROCHA P. LOPES**, matrícula nº 468/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO “E”. Lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 717/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **CESSAR** o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, dos servidores efetivos abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor “A”, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	518/01	31/12/2009
ADRIANA MACHADO PERUCCI	599/01	31/12/2009
AGATA VALENTIM BANDEIRA	1251/01	31/12/2009
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	607/01	31/12/2009
ANA CRISTINA MACHADO FERNANDES	1279/01	31/12/2009
ANA MARIA DA SILVA SIMONI	618/01	31/12/2009
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	608/01	31/12/2009
ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	603/01	31/12/2009
ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	612/01	31/12/2009
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	31/12/2009
ANGÉLICA APARECIDA LARANJA LISBOA	540/01	31/12/2009
ANGÉLICA DO VALE CARMO	239/01	31/12/2009
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1255/01	31/12/2009
CARLA DE CARVALHO GARCIA	302/01	31/12/2009
CARLA MUNIZ DE JESUS	1226/01	31/12/2009
CASSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	31/12/2009
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576/01	31/12/2009
CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA	596/01	31/12/2009
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	31/12/2009
CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	287/01	31/12/2009
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA AVELLAR SOARES	597/01	31/12/2009
CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	31/12/2009
CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU	510/01	31/12/2009
CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA LAMECK SILVEIRA	288/01	31/12/2009



CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585/01	31/12/2009
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	31/12/2009
DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES	1045/01	31/12/2009
DULCINEA DA SILVA PINTO	505/01	31/12/2009
EDNA DA CONCEIÇÃO CANEDO BARROS	492/01	31/12/2009
ELAINE BATISTA DE PROENÇA	583/01	31/12/2009
ELAINE MOTA DOS SANTOS	1166/01	31/12/2009
ELIANE DE ASSIS PROENÇA PINTO	527/01	31/12/2009
FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	592/01	31/12/2009
FRANCILENE TORRES MOURÃO RODRIGUES	244/01	31/12/2009
GEORGINA DA CONCEIÇÃO MADEIRA	537/01	31/12/2009
GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO DA ROCHA	557/01	31/12/2009
HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ	491/01	31/12/2009
IUSA SANTOS SILVA	548/01	31/12/2009
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	1250/01	31/12/2009
JANAINA DORIO CRAVO VELOSO	213/01	31/12/2009
JANETE PEREIRA LIMA	038/01	31/12/2009
JANIA GOMES CARIUS DA SILVA	304/01	31/12/2009
JETANIA ALVES TEIXEIRA	425/01	31/12/2009
JOSILANE PROENÇA DE AZEVEDO MEDEIROS	073/01	31/12/2009
KATIA REGINA RAMOS	609/01	31/12/2009
LEDA LUCIA GOMES REZENDE	521/01	31/12/2009
LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1048/01	31/12/2009
LUCIA ELENA PEREIRA	308/01	31/12/2009
LUCIANA LISBOA DA SILVA ALMEIDA	1231/01	31/12/2009
LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA DE CARVALHO	582/01	31/12/2009
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE SILVA	216/01	31/12/2009
LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO	610/01	31/12/2009
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	31/12/2009
LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	587/01	31/12/2009
LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA	243/01	31/12/2009
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	226/01	31/12/2009
MARIA APARECIDA RIBEIRO PROENÇA	066/01	31/12/2009
MARIA APARECIDA SOARES	567/01	31/12/2009
MARIA DA GLORIA CARVALHO GONÇALVES	075/01	31/12/2009
MARIA DAS GRAÇAS CONRADO DA SILVA	538/01	31/12/2009
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301/01	31/12/2009
MARIA ELENA MACHADO FERREIRA	246/01	31/12/2009
MARIA HELENA FRANÇA LIMA	539/01	31/12/2009
MARIA IRACEMA LOPES VARÃO	241/01	31/12/2009
MARILDA RODRIGES LOPES	088/01	31/12/2009
MARILENE VEIGA DINIZ	039/01	31/12/2009
MARLENE NEIVA DA SILVA	071/01	31/12/2009
MARTA GOMES BERNARDES	231/01	31/12/2009
MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA	1169/01	31/12/2009
MIRIA DE FATIMA DA COSTA PEREIRA BRUM	072/01	31/12/2009
MIRIAM NERIS DAS CHAGAS	616/01	31/12/2009
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	1167/01	31/12/2009
NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	519/01	31/12/2009
PATRICIA JORDÃO GONÇAL VES COSTA	494/01	31/12/2009
PRISCILA PORTO BALDEZ	1103/01	31/12/2009
ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	252/01	31/12/2009
ROSÁURA DO VALE CHAVES	247/01	31/12/2009
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457/01	31/12/2009
ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	306/01	31/12/2009
ROSIMERE CORREA ROSA	1052/01	31/12/2009
SIMONE SANTANA DA SILVA	1249/01	31/12/2009
SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	303/01	31/12/2009
SUELY NUNES DE OLIVAL	221/01	31/12/2009
SUZANA NOGUEIRA CARUZO	1263/01	31/12/2009
TEREZINHA DE FATIMA DA SIL VA LAMECK CARVALHO	258/01	31/12/2009
VANDERLEA ALVES DOS SANTOS FURTADO	234/01	31/12/2009
VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA	1054/01	31/12/2009
VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	547/01	31/12/2009
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579/01	31/12/2009
ZILDA DE MORA LIMA	266/01	31/12/2009

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 718/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **CESSAR** o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, dos servidores efetivos abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor “B”, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
ALESSANDRA ELISA PINTO KHURY	1200/01	31/12/2009
ALEXANDRE FERNANDES REZENDE	1072/01	31/12/2009
ALVARO DOS SANTOS MARIANO	927/01	31/12/2009
ANDERSON BORGES DA SILVA	993/01	31/12/2009
ANTONIO PAIS DO AMARAL FILHO	1061/01	31/12/2009
AUGUSTO CESAR AZEVEDO	400/01	31/12/2009
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	31/12/2009
CARMEN BEATRIZ LANDEIRA PEIXOTO DE MIRANDA	1073/01	31/12/2009
CHRISTINA MARIA SERDEIRA VALLE	879/01	31/12/2009
DAGER MOREIRA DA SILVA	1195/01	31/12/2009
DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA	1056/01	31/12/2009
DAVID DE MELLO SILVA	796/01	31/12/2009
DEBORA DE SOUZA SILVA	1232/01	31/12/2009
DENAIL DUTRA DE OLIVEIRA	1068/01	31/12/2009
DOUGLAS ROSA GRUJO	1074/01	31/12/2009
EDIMAR ABREU E SILVA	1004/01	31/12/2009
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	1063/01	31/12/2009
ELIAS DA COSTA ABREU	1261/01	31/12/2009
HENRIQUE DOS SANTOS PACHECO	1065/01	31/12/2009
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	804/01	31/12/2009
JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES	493/01	31/12/2009
JOSE GERALDO PERALTA	926/01	31/12/2009
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	31/12/2009
MARIA AIDE SIMOES SOARES	799/01	31/12/2009

MARIA ANGELICA SOARES PINTO	1057/01	31/12/2009
MARIA EUGÊNIA DA ROCHA PULLIG	037/01	31/12/2009
RODRIGO MAGALHÃES SILVA	1198/01	31/12/2009
RUBENS BRAS DE LUCENA	1076/01	31/12/2009
SERGIO MEIRA	876/01	31/12/2009
THIAGO CESAR PEREIRA DA MOTTA	1202/01	31/12/2009
VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	483/01	31/12/2009
VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	803/01	31/12/2009
VIVIANE DE MORAES GOMES	1071/01	31/12/2009

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO ITEM 16 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Com a mudança de prazo para enquadramento a Portaria MPS 345 de 28/12/2009, o artigo 16 da PAI - Política Anual de Investimentos, aprovada pelo RPPS em dezembro de 2009, pode ser alterada e passar a vigorar com a seguinte redação.

16. Enquadramento

16.1 Os investimentos do RPPS poderão ser mantidos como estão até 01/07/2011, ou poderão ser alterados dentro deste intervalo de tempo desde que para produtos devidamente enquadrados na Resolução CMN 3790/09, pela Portaria MPS nº. 345 de 28/12/2009 e outras normatizações.

16.2 Eventuais investimentos que possuírem prazo de vencimento e/ ou carência e que se encontrarem desenquadrados após 01/07/2011, dever -se-á oficial o MPS para liberação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Esta retificação passa a fazer parte da Deliberação n 005 de 18 dezembro de 2009, sendo seu anexo III
Publique-se

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente

